TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº019

Município de São José do Sul

Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social

Necessidade da Administração: Aquisição de mochilas maternidade para o grupo de gestantes.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de mochilas maternidade multifuncionais, destinadas às gestantes participantes do Grupo de Gestantes promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social.

ITEM	QUANTIDADE	MÉDIA DE VALOR
Mochila maternidade material courino duna, na cor bege, acabamento na cor marron, bolso frontal marron, forro interno em nilon 70 resinado de alta qualidade, com pack térmico na parte interna, bolsa lateral com elástico para porta mamadeira, bolso frontal de fácil acesso com zíper tam, alças das costas reforçadas e acolchoadas, alça de mão em fita de 3cm CA pesada, personalização em bordado.	50	$183,96

*IMAGEM DE REFERÊNCIA :



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

O Grupo de Gestantes promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social

desempenha papel estratégico na orientação de gestantes do município, oferecendo acompanhamento multiprofissional sobre pré-natal, parto, pós-parto, cuidados com o recém-nascido e amamentação.
A oferta da **mochila maternidade** ao final do ciclo de encontros justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Incentivo à Adesão e Assiduidade:** A perspectiva de coleta do item atua como um estímulo concreto para a frequência assidua às reuniões educativas e, consequentemente, às consultas médicas e de enfermagem do pré-natal, reduzindo índices de absenteísmo no acompanhamento de saúde.
- **Redução da Vulnerabilidade Social:** O item apoia as famílias cadastradas nos programas sociais do município na organização dos itens essenciais do bebê, minimizando o impacto financeiro do enxoval básico.
- **Funcionalidade e Saúde Pública:** O modelo especificado (com compartimento térmico, bolsas para mamadeira e material impermeável) atende aos critérios sanitários e práticos indispensáveis para o transporte seguro e higiênico de mantimentos e móveis do recém-nascido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **aquisição de mochilas de maternidade** destinadas ao Grupo de Gestantes do município.

A contratação abrangida:

- **Fornecimento e Logística:** Fabricação, embalagem individual de proteção e entrega do lote no local combinado, sob responsabilidade do fornecedor;
- **Garantia de Qualidade:** Cobertura contra defeitos de fabricação (zíperes, costuras e impermeabilização) para garantir a durabilidade do bem;
- **Finalidade Social e Sanitária:** Disponibilização de um item funcional e higiênico para compor o enxoval do recém-nascido, incentivando a assiduidade das gestantes ao acompanhamento do pré-natal e aos escritórios socioeducativos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços de fornecimento/confecção de mochilas têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por

meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega das mochilas de maternidade deverá ser realizada no prazo máximo de até 30 dias corridos, contados a partir da entrega da Nota de Empenho. O local designado para a entrega é o Centro de Saúde Mário Jacó Rohr, situado na Rua Antônio Kirch, nº 336, Centro, São José do Sul – RS, CEP: 95748-000. O descarregamento do material deve ser realizado durante o horário de funcionamento da unidade, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min.

Todas as despesas relativas a frete, transporte, carga, descarga e embalagens individuais de proteção para evitar danos por poeira ou umidade serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada. Caso seja constatado qualquer defeito de fabricação ou divergência em relação às especificações do edital, o fornecedor deverá providenciar a substituição do lote no prazo de até 7(sete) dias úteis, sem ônus para a Administração. A distribuição final do material para as gestantes participantes do programa será dirigida diretamente pelos servidores da Secretaria no próprio Centro de Saúde.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1211/2023 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São José do Sul, nos termos da Lei Federal nº **14.133**/2021".

Gestor: Barabra Schaedler

Fiscal: Mirela I. B. Kunrath

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega total dos itens e apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 9.198,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 645.3.

São José do Sul, 18 de Agosto de 2026

BARBARA SCHAEDLER:02072999006

Assinado de forma digital por BARBARA SCHAEDLER:02072999006
Dados: 2026.08.18 11:24:26 -03'00'

Barbara Schaedler
Secretária Municipal de Saúde,
Saneamento e Assistência Social

Mirela Inês Bandar Kunrath
Responsável por elaborar o TR